

Quarta-Feira, 16 de Dezembro de 2015

Ano III Edição Nº 0704

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEI MUNICIPAL Nº 2005, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Denomina o Parque de Vaquejada localizado no Bairro Mutirão, neste Município, de "Parque de Vaquejada Bertoldo Rêgo" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Parque de Vaquejada localizado no Bairro Mutirão, neste Município, de "**Parque de Vaquejada Bertoldo Rêgo**".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon-MA, 10 de Dezembro de 2015; 124º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

DECRETO Nº 088, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a denominação de logradouros e prédios públicos sob o domínio ou gestão municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI do art. 70 da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO a vedação prevista na Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras serviços e monumentos públicos, e dá outras providências;

**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

CONSIDERANDO uniformemente ao Decreto Estadual nº 30.618 de 02 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a denominação de logradouros e prédios públicos sob o domínio ou gestão estadual, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º. A partir desta data, fica vedado aos Secretários Municipais, aos Dirigentes de entidades integrantes da Administração Indireta e a quaisquer agentes que exerçam cargos de direção, chefia e assessoramento no âmbito do Poder Executivo, atribuir ou propor à atribuição de nome de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza, pertencente ou sob gestão do Município ou das pessoas jurídicas da Administração Municipal Indireta.

Parágrafo único. A vedação de que trata o "caput" estende-se aos nomes das pessoas, ainda que falecidas, que tenham constado do Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade de que trata a Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011, como responsáveis por crimes cometidos durante a ditadura militar.

Art. 2º. As iniciativas visando à denominação de bens públicos, quando tenham como finalidade homenagear pessoas de reconhecida idoneidade, serão instruídas com:

- I - justificativa que consigne os relevantes serviços que, em vida, o homenageado tenha prestado ao Município ou à comunidade com a qual conviveu;
- II - Certidão de Óbito;
- III - Curriculum-vitae;
- IV - declaração, negativa ou positiva de denominação anterior, exarada pelo órgão ou entidade responsável pelo bem a que se referir à iniciativa.

Art. 3º. Por iniciativa de quaisquer dos agentes mencionados no art. 1º, poderá haver a alteração de denominação atualmente atribuída, obedecendo-se aos critérios fixados no art. 2º.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 1º de Dezembro de 2015; 124º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP



Quarta-Feira, 16 de Dezembro de 2015

Ano III Edição nº 0704

DECRETO Nº 090, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de Incentivos Fiscais à Empresa DISTRIBUIDORA ADALTO CARVALHO LTDA, na forma que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão**, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso VI, do art. 70, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1879, de 10 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 001/2015, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo - SEMDEST e o Parecer Técnico Prévio, favorável à concessão dos benefícios de incentivos fiscais, na forma da lei;

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Timon – COMDETI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido à Empresa DISTRIBUIDORA ADALTO CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.072.649/0001-20, Isenção Fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 1879, de 10 de dezembro de 2013, dos seguintes tributos:

- I - Taxa de Licença para Construção, Reconstrução, Reforma, Ampliação e Melhoramento, concedido às empresas comerciais, industriais e prestadoras de serviços;
- II - Taxa de Licença de Localização, Funcionamento e Fiscalização- TLF, bem como sua renovação anual;
- III - Taxa de serviço de Revisão e Alinhamento do Imóvel objeto;
- IV - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- V - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;
- VI - Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

§ 1º. A isenção de que trata o art. 1º, I, deste Decreto, não dispensa a aprovação do projeto respectivo.

§ 2º. A isenção a que se refere o art. 1º, deste Decreto, terá o prazo de 10 (dez) anos, contados a partir de 1º de abril de 2016.

§ 3º. Os incentivos fiscais aqui referidos se destinam, especificamente, à unidade industrial instalada no Polo Empresarial, deste Município, na forma da Lei Municipal nº 1879, de 10 de dezembro de 2013 e demais normas vigentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon-MA, 16 de Dezembro de 2015; 124º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Víctor Hugo Saraiva de Almeida
Secretário Mun. de Des. Econômico, Trab. e do Turismo
Portaria nº 014/2014-GP

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

PORTARIA Nº 0753/2015-GP DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo

único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR FRANCISCA DE SOUZA LIMA, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO**, símbolo DNS-3, da Secretaria Municipal Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.12.2015.

PORTARIA Nº 0754/2015-GP DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c a Lei Municipal nº 1926, de 11 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FRANCISCA DE SOUZA LIMA, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA JURIDICA**, símbolo DNS-3, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Timon – AGERT, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.12.2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 007/2015-SEMDR Timon-MA, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PARA EFETUAR ATESTO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS/MATERIAIS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS PELA SEMDR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993,

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR EUNICE NOELLY ADRIANO SILVA, Assistente Técnico, Portaria Nº 0548/2015-GP, para efetuar o atesto de Notas Fiscais de Produtos/Materiais e Serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revoga-se a Portaria nº 003/2014-SEMDR e demais disposições em contrário.

PORTARIA Nº 016/2015-SEMDR Timon-MA, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PARA EFETUAR ATESTO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS/MATERIAIS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS PELA SEMDR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993,

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR ALLISON ANDRÉ DE SOUSA GOMES, Assessor Especial Executivo, Portaria Nº 0282/2015-GP, para efetuar o atesto de Notas Fiscais de Produtos/Materiais e Serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revoga-se a Portaria nº 003/2014-SEMDR e demais disposições em contrário.

PORTARIA Nº 017/2015-SEMDR Timon-MA, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PARA EFETUAR ATESTO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS/MATERIAIS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS PELA SEMDR.



Quarta-Feira, 16 de Dezembro de 2015

Ano III Edição nº 0704

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993,

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR JOÃO RODRIGUES DE AZEVEDO NETO, Assessor do Secretário, Portaria Nº 0165/2014-GP, para efetuar o atesto de Notas Fiscais de Produtos/Materiais e Serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revoga-se a Portaria nº 003/2014-SEMDR e demais disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº: 068/2015****Dispensa nº 036/2015****Processo Administrativo nº 461/2015****Fundamento:** Fundamentação legal art. 24, II, da lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de profissional para prestar serviço de capacitação com a finalidade de capacitar os atores sociais que atuam no enfrentamento à violência sexual (Programa “Diga Não ao Mal”).

Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNDAC, CNPJ: nº 18.113.893/0001-47.

Contratado (a): Silvana Carvalho Bacelar Sousa, inscrita no CPF sob o nº 361.862.873-00.

Valor Global: R\$ 7.200,00**Data de assinatura:** 03-11-2015

Assinatura: Aristóteles Teixeira Mesquita pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e Silvana Carvalho Bacelar Sousa.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**Contrato nº: 069/2015****Pregão nº 040/2015****Fundamento:** Fundamentação legal lei 8.666/93 c/c 10.520/02.**Objeto:** Aquisição de Fardamento.

Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ: nº 14.756.022/0001-90

Contratado (a): D. R. Dos Santos Neto – ME (PRINT COLOR), CNPJ nº 04.811.720/0001-98

Valor Global: R\$ 40.274,00**Data de assinatura:** 26-11-2015

Assinatura: Aristóteles Teixeira Mesquita pelo Fundo Municipal de Assistência Social, e Dionísio Ribeiro dos Santos Neto pela D. R. Dos Santos Neto – ME (PRINT COLOR)

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência:

Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato de revogação abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA 27 de novembro de 2015

EXTRATO DE REVOGAÇÃO**Processo Administrativo nº034/2015 - Pregão Presencial nº 024/2015**

Interessada: A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL por meio da COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE LICITAÇÕES DE TIMON/MA - CGCL, que no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao Artigo 38, IX da Lei nº8.666/93, c.c Art. 53 da Lei 9.784/99 e diante da orientação jurídica que integra este termo; e considerando o poder de autotutela e discricionariedade da administração pública em revogar seus atos por interesse público, resolve, REVOGAR o processo administrativo licitatório em epígrafe.

Assinatura: 27/08/2015**EXTRATO DA ATA DE SRP Nº 020/2015 – PMT/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01288/2015****PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015**

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Software de Gestão de Educação Municipal, sob a modalidade de Licença de uso e controle.

Data da Sessão: 04/12/2015**Pregoeiro:** Quésia Silva Feitosa**Adjudicação:** 07/12/2015**Homologação:** 11/12/2015**ITENS REGISTRADOS:**

VENCEDORA: EMPRESA DELTA SISTEMAS E MÉTODOS LTDA. – ME.						
LOTE ÚNICO:						
ITENS	OBJETO / ESPECIFICAÇÃO	Nº Meses	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Licença de uso e controle do Sistema de Gestão Municipal de Educação (Alunos / Responsáveis, Professores, Diretores e Servidores).	12	UST1	35.000	R\$ 0,98	R\$ 34.300,00
02	Serviços de Migração / Treinamento e Implantação do Sistema de Gestão Municipal de Educação.	01	UST2	396	R\$ 56,80	R\$ 22.492,80
03	Serviços de Recadastramento das Escolas e Professores / Diretores do Sistema de Gestão Municipal de Educação.	03	UST3	264	R\$ 32,40	R\$ 8.553,60
04	Serviços técnicos especializados envolvendo serviços de treinamento, suporte técnico, backup mensal, operação assistida do Sistema de Gestão Municipal de Educação.	12	UST4	264	R\$ 28,40	R\$ 7.497,60
05	Serviços técnicos especializados envolvendo serviços de consultoria, desenvolvimento e customização do Sistema de Gestão Municipal de Educação	12	UST5	132	R\$ 48,08	R\$ 6.346,56
06	Locação de Datacenter para hospedagem do Sistema de Gestão Municipal de Educação (Nuvem)	12	UST6	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os serviços serão prestados, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto licitado conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Sistema de Registro de Preços nº 020/2015, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 01288/2015 – SEMED.



Quarta-Feira, 16 de Dezembro de 2015

Ano III Edição nº 0704

OBSERVAÇÕES II:

RAZÃO SOCIAL	DELTA SISTEMAS E MÉTODOS LTDA. – ME.
CNPJ	10.672.277/0001-14
ENDEREÇO	Rua Breno Pinheiro, nº 23, Bairro: São Cristóvão.
CIDADE	Teresina – PI
CONTATO	Jaime Vieira de Melo Júnior

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 102/2015/SEMDES. Timon- MA, 15 de Dezembro de 2015.**Favorecido:** ARISTÓTELES TEIXEIRA MESQUITA**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL**Cargo/Função:** SECRETÁRIO MUNICIPAL**Origem/Destino:** TIMON – MA / SÃO LUIS - MA**Finalidade da Viagem:** participar da Reunião da Comissão Intergestores Biparte de Assistência Social do Estado do Maranhão.**Período:** 17 a 18 de Dezembro de 2015. **Qtda. Diárias:** 02 (duas).**Valor Unitário:** R\$ 255,00. **Valor Total:** R\$ 510,00**PORTARIA Nº 103/2015/SEMDES.** Timon- MA, 15 de Dezembro de 2015.**Favorecido:** MEIRIELLE DE SOUSA SÁ GOMES**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL**Cargo/Função:** ASSESSORA ESPECIAL DO SECRETÁRIO MUNICIPAL**Origem/Destino:** TIMON – MA / SÃO LUIS - MA**Finalidade da Viagem:** participar da Reunião da Comissão Intergestores Biparte de Assistência Social do Estado do Maranhão.**Período:** 17 a 18 de Dezembro de 2015. **Qtda. Diárias:** 02 (duas).**Valor Unitário:** R\$ 195,00. **Valor Total:** R\$ 390,00**PORTARIA Nº 104/2015/SEMDES.** Timon- MA, 15 de Dezembro de 2015.**Favorecido:** ELLAYNE KAROLINE BEZERRA DA SILVA**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL**Cargo/Função:** DIRETORA DE DEPARTAMENTO**Origem/Destino:** TIMON – MA / SÃO LUIS - MA**Finalidade da Viagem:** participar da Reunião da Comissão Intergestores Biparte de Assistência Social do Estado do Maranhão.**Período:** 17 a 18 de Dezembro de 2015. **Qtda. Diárias:** 02 (duas).**Valor Unitário:** R\$ 165,00. **Valor Total:** R\$ 330,00**PORTARIA Nº 105/2015/SEMDES.** Timon- MA, 15 de Dezembro de 2015.**Favorecido:** JOSÉ WELLINGTON FERREIRA**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL**Cargo/Função:** ASSISTENTE DE SERVIÇO**Origem/Destino:** TIMON – MA / SÃO LUIS - MA**Finalidade da Viagem:** conduzir veículo com funcionários que irão participar da Reunião da Comissão Intergestores Biparte de Assistência Social do Estado do Maranhão.**Período:** 17 a 18 de Dezembro de 2015. **Qtda. Diárias:** 02 (duas).**Valor Unitário:** R\$ 135,00. **Valor Total:** R\$ 270,00